



## TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

**Conta origem:** 0893 / 003 / 00007208-8

**Conta destino:** 0081 / 013 / 01373429-0

**Nome destinatário:** VANUSA FARIA CUNHA

**Quantidade de vezes:**

**Valor:** R\$ 5.960,90

**Data de débito:** 30/11/2018

**Data/hora da operação:** 30/11/2018 17:05:32

**Código da operação:** 006338

**Chave de segurança:** 2CUNQ53R5HH9XL9L

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 00.211.504/0001-50	02 Razão Social/Nome CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM			04 Bairro ELDORADO
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua DAS PAINEIRAS, 1448				09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.310-400	08 CNAE 9430-8/00	

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 122.81880.00-3	11 Nome VANUSA FARIA CUNHA			13 Bairro Parque São João Batista
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Otaviano Gomes, 79				18 CPF 858.874.396-53
14 Município Belo Horizonte	15 UF MG	16 CEP 31.150-550	17 CTPS (nº, série, UF) 2283682/00040 - MG	
19 Data de Nascimento 14/03/1972	20 Nome da Mãe MARIA DA CONCEICAO CUNHA			

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 2.130,04	24 Data de Admissão 02/01/2018	25 Data do Aviso Prévio 30/10/2018	26 Data de Afastamento 29/11/2018	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical S-89841	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 SIND EMPREG INSTIT BENEF RELIG FILANTROP MG			

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 29/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	1.776,60	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno 120,00 Horas a 0%	245,05
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	63,93	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 11/12 Avos	1.933,25	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 11/12 Avos	1.933,25
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	644,42	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>6.596,50</b>

## DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	106 Vale-Transporte	106,60	112.1 Previdência Social	187,70
112.2 Prev Social - 13º Salário	173,99	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00
115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,04	115.2 Outros Descontos Desc Pagt Indev	167,27		
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>635,60</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>5.960,90</b>



# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

<b>EMPREGADOR</b>				
01 CNPJ/CEI 00.211.504/0001-50		02 Razão Social/Nome CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM		
<b>TRABALHADOR</b>				
10 PIS/PASEP 122.81880.00-3		11 Nome VANUSA FARIA CUNHA		
17 CTPS (nº, série, UF) 2283682/00040 - MG		18 CPF 858.874.396-53	19 Data de Nascimento 14/03/1972	20 Nome da Mãe MARIA DA CONCEICAO CUNHA
<b>CONTRATO</b>				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 02/01/2018	25 Data do Aviso Prévio 30/10/2018	26 Data de Afastamento 29/11/2018	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

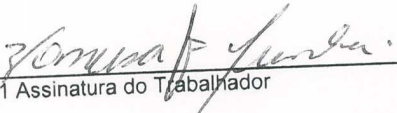
No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 5.960,90, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem 107 de dezembro de 2018.

Fabiane Batista Ramos  
Gerente Geral  
Casa de Apoio  
(31) 3392-9199



150 Assinatura do Empregador ou Preposto



151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

Certificamos que o Motorista mencionado constante deste documento foi recebido. Prestado em perfeitas condições. Pago pela Conta: 7.208,80. Cheque: 206.338 Área/Conta Contagem, 30 de Novembro de 2018.

Assinatura

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).